



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 006/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM GESTÃO DOCUMENTAL”, NA MODALIDADE EAD (SEMI-PRESENCIAL) – UnAC/UFES

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n.º 613/2022-UFES e n.º 139/2023-UFES, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes para o **Curso de Especialização Transformação Digital em Gestão Documental**, na modalidade EAD (Semipresencial), com carga horária de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes existentes no **Curso de Especialização (Pós-Graduação *lato sensu*) Transformação Digital em Gestão Documental**, na modalidade EAD (Semipresencial), conforme o item 3.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e com as regras gerais da Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.

1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação da UnAC/UFES, da Superintendência de Educação à Distância da UFES – SEAD/UFES e da Comissão do Processo Seletivo, responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato selecionado que não apresentar os documentos relacionados nos itens 5 e 9 no prazo e modo estabelecidos neste Edital terá sua matrícula indeferida.

1.5 Uma vez matriculado, o estudante se comprometerá a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do Curso.

1.6 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail informacao.edital.sead@ufes.br.

1.7 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 Estrutura Curricular

Quadro 1: Disciplinas e respectiva Carga Horária

Módulo	Disciplina	Carga Horária
Módulo I 150 horas	Metodologia AVA	15
	Introdução à Arquivologia	15
	Introdução à Tecnologia da Informação	15
	Legislação Arquivística	30
	Documentos Arquivísticos Digitais	30
	Modelos de Negócio para Transformação Digital	30
	Metodologia de Pesquisa I	15
Módulo II 105 horas	Gestão de Documentos Digitais	30
	Preservação Digital Sistêmica	30
	Digitalização de Documentos	30
	Metodologia de Pesquisa II	15
	Seminário de Pesquisa	30





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Módulo III 120 horas	Sistemas de Gestão Arquivística de Documentos	30
	Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis	30
	Ambientes de Acesso e Difusão de Documentos Digitais	30
TCC	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Sem Carga Horária

2.2 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses. A modalidade de ensino na qual o curso é ofertado é a semipresencial, com carga horária a distância e presencial.

2.2.1 **A carga horária a distância será desenvolvida em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O curso também prevê encontros virtuais síncronos realizados por meio de webconferências e encontros presenciais nos polos de municipais de apoio escolhidos, previstos no cronograma de cada disciplina.**

2.3 O curso é composto de 15 (quinze) disciplinas, juntamente com um TCC que será elaborado concomitantemente com o módulo III e terá prazo final de entrega de até 3 (três) meses antes do fechamento do curso.

2.4 Dos objetivos do Curso:

2.4.1 O curso de Especialização **“Transformação Digital em Gestão Documental”** tem como objetivo desenvolver conhecimentos e habilidades, preenchendo as lacunas da graduação, possibilitando o aprofundamento em conteúdos específicos da área de Gestão de Documentos Digitais em empresas públicas ou privadas, visando apoiar a capacitação e a formação inicial e continuada de profissionais que atuam ou queiram atuar na área.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas distribuídas por 5 (cinco) polos municipais de apoio presencial, conforme Quadro 2.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 2: Quantidade de vagas por polo

Polo	Vagas
Baixo Guandu	40
Domingos Martins	40
Vargem Alta	40
Viana	40
Vila Velha	40
TOTAL	200

3.2 As vagas serão preenchidas, considerando a opção de polo feita pelos candidatos no momento da inscrição, de acordo com a ordem de classificação final, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.

3.3 As vagas remanescentes, decorrentes dos motivos elencados no item 9.8 deste Edital, poderão ser redistribuídas aos demais candidatos, obedecida à ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

4.1. Para ingresso no curso é necessário:

4.1.1. Ser graduado em qualquer área por instituição de ensino superior com situação regular perante o MEC.

4.1.2. Ter disponibilidade para:

4.1.2.1. Realizar, no mínimo, 10h de estudos por semana durante o período do curso.

4.1.2.2. Realizar navegação, online, durante, no mínimo, 4h semanais, durante o Curso.

4.1.2.3. Participar dos encontros presenciais obrigatórios nos polos que escolherem, previstos para cada disciplina, e agendados previamente pela Coordenação do Curso; e

4.1.2.4. Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos professores mediadores ou professores formadores.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4.1.3. Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.

4.1.4. Ser morador de um dos municípios do Estado do Espírito Santo e residir preferencialmente na cidade onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se candidatando.

4.1.5. O candidato poderá residir em cidades do Estado do Espírito Santo próximas à cidade onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se inscrevendo.

4.1.6. Não ser Professor Mediador do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.1.7. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES em parceria com a UnAC, conforme consta no item 9.4.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante no item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

5.2 O candidato deverá anexar, **no ato da inscrição**, os todos os documentos descritos abaixo **em formato PDF, JPEG ou JPG**, com tamanho máximo de 5Mb, legível e inteligíveis:

5.2.1 **Diploma de graduação** em curso superior em qualquer área de conhecimento.

5.2.1.1 O candidato poderá apresentar certidão de colação de grau no momento da inscrição e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.

5.2.2 **Comprovante de residência:** conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

5.2.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, **mediante prova da relação ou do parentesco**, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.

5.2.3 Toda a **documentação comprobatória da Prova de Títulos** (Etapa 2), constantes no Quadro 3 do item 6.4 deste Edital.

5.3. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia do prazo para inscrição no edital.

5.4. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.5. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação às informações prestadas no momento da inscrição e à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.6. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.7. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada mediante duas etapas:

6.1.1 Etapa 1 - Prova Objetiva.

6.1.2 Etapa 2 - Prova de Títulos.

6.2 A prova objetiva online será composta por 30 questões de múltipla escolha, valendo um (1) ponto cada questão, cujo conteúdo programático e bibliografia constam do Anexo II.

6.3 As informações sobre a realização da prova objetiva online serão disponibilizadas no sítio eletrônico do processo seletivo na data prevista no Calendário constante do item 8 deste Edital.

6.4 A Prova de Títulos obedecerá ao critério de pontuação constante do Quadro 3.

Quadro 3: Critérios de Pontuação da Prova de Títulos

Escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Especificação do título	Pontos por título
Curso de Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Ciência da Informação ou Sistemas de Informação, reconhecido pelo MEC. Obs.: Contar-se-á somente uma Graduação.	25 pontos
Curso de Graduação reconhecido pelo MEC nas demais áreas de conhecimento não abrangidas pela categoria anterior. Obs.: Contar-se-á somente uma Graduação.	15 pontos





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Curso de Especialização reconhecido pelo MEC. Obs.: Contar-se-á somente uma Especialização.	10 pontos	
Experiência profissional em Arquivos Públicos ou Privados. Obs.: Somente será pontuado o período mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos.	6 (seis) pontos por ano	Até 30 pontos
Experiência profissional em Gestão de Documentos ou Dados. Obs.: Somente será pontuado o período mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos.	4 (quatro) pontos por certificado	Até 20 pontos

6.5 A comprovação da experiência profissional poderá se dar por meio de contrato, atestado ou declaração em que conste as atividades exercidas e o período respectivo, cuja emissão advenha de órgão ou entidade pública ou privada a que o candidato se vincula ou se vinculou; ou por registro em Carteira de Trabalho - CTPS ou outro documento comprobatório, acompanhado de declaração das atividades exercidas e o período respectivo no caso de tais dados não constarem ou na CTPS ou no documento comprobatório.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

7.1 A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

7.2 Após o resultado da Etapa 1 (Prova objetiva), serão feitas até 3 (três) fases de análise de Títulos por polo:

7.2.1 1ª fase: análise dos títulos dos candidatos que alcançarem a nota acima de 6.0.

7.2.2 2ª fase: análise dos títulos dos candidatos que alcançarem a nota acima de 5.0.

7.2.3 3ª fase: análise dos títulos dos candidatos que alcançarem a nota abaixo de 5.0.

7.3 As fases 2 e 3 só ocorrerão caso na fase anterior não se complete o mínimo de 80 candidatos por polo. Inicialmente serão convocados 40 candidatos por polo, e os demais ficarão como suplentes.

7.4 Caso haja necessidade de convocação de mais candidatos, as fases da análise de títulos poderão ser reiniciadas tendo como critério a maior pontuação na prova objetiva.

7.5 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em Experiência profissional na área arquivística.
- b) Maior pontuação na Etapa 2 - Prova de Títulos
- c) Maior idade.

7.6 A lista de candidatos selecionados será publicada nos endereço eletrônico: <<https://sead.ufes.br/editais/>>, acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.

7.7 Será eliminado da seleção o candidato que:

- 7.7.1 Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital.
- 7.7.2 Não apresentar toda a documentação especificada no item 5 deste edital.
- 7.7.3 Não realizar a prova objetiva.

7.8 Os candidatos inconformados com os resultados desta seleção poderão interpor recurso fundamentado, exclusivamente por meio do sistema disponibilizado, nos períodos previstos no item 8 deste Edital.

8. DO CALENDÁRIO

- 8.1 Publicação do Edital: **06/03/2024**.
- 8.2 Período de inscrições: **06/03/2024 a 31/03/2024**.
- 8.3 Divulgação das inscrições deferidas: **a partir de 08/04/2024**;
- 8.4 Período para recursos do indeferimento das inscrições: **2 (dois) dias úteis após a divulgação**;
- 8.5 Resultado dos recursos do indeferimento das inscrições: **a partir de 11/04/2024**;
- 8.6 Convocação para a Etapa 1 - Prova Objetiva e divulgação de informações de acesso: **a partir de 11/04/2024**;
- 8.7 Data de realização da Etapa 1 - Prova Objetiva: **16/04/2024**;
- 8.8 Resultado da Etapa 1 - Prova Objetiva: **a partir de 17/04/2024**;
- 8.9 Período para recursos do resultado da Etapa 1 - Prova Objetiva: **2 (dois) dias úteis após a divulgação**;
- 8.10 Resultado dos recursos do resultado da Etapa 1 - Prova Objetiva: **a partir de 22/04/2024**;
- 8.11 Resultado da Etapa 2 - Prova de Títulos: **a partir de 07/05/2024**;
- 8.12 Período para recursos do resultado da Etapa 2 - Prova de Títulos: **2 (dois) dias úteis após a divulgação**;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.13 Resultado dos recursos e Resultado final: a **partir de 10/05/2024**.

8.14 Requerimento de matrícula: as informações e o prazo para a matrícula serão disponibilizadas no site.

8.15 As datas indicadas acima são meramente prováveis e poderão ser modificadas, sem prévio aviso, a critério da Administração.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Em caso de aprovação e habilitação para matrícula, o candidato deverá comprovar os dados de identificação pessoal através do envio da documentação especificada abaixo, em formato PDF, JPEG ou JPG, legível e inteligível, dentro do prazo divulgado no endereço eletrônico <<https://sead.ufes.br/editais/>>, conforme estabelecido no Calendário constante no item 8 deste Edital:

9.1.1 **Requerimento online de matrícula disponibilizado pela Secretaria Acadêmica.**

9.1.2 **Comprovante de residência** (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento.

9.1.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (ANEXO I) emitida por este mesmo terceiro.

9.1.3 **Documento de identidade com foto, sendo aceito qualquer um dos seguintes:**

9.1.3.1 Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

9.1.3.2 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;

9.1.3.3 Carteira de Registro Nacional Migratório;

9.1.3.4 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

9.1.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

9.1.3.6 Passaporte;

9.1.3.7 Carteira Nacional de Habilitação;

9.1.3.8 Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9.1.4 **Cadastro de Pessoa Física - CPF;**

9.1.5 **Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais** a ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/>.

9.1.6 **Comprovante de quitação com o serviço militar** (quando aplicável).

9.1.7 **Diploma ou Certidão de colação de grau.**

9.1.8 **Certidão de Nascimento ou Casamento.**

9.2 A falta de apresentação de algum dos documentos do item 9.1 implicará em indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga.

9.3 O candidato que apresentar certidão de colação de grau no momento da matrícula terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.

9.4 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES em parceria com a UnAC.

9.5 Caso o candidato se classifique em mais de um curso, ou já possua matrícula em outro Curso UnAC, deverá optar por somente um no momento da matrícula.

9.6 A opção deverá ser exercida no prazo previsto na convocação para efetivação da matrícula.

9.7 Perderá a vaga o candidato que abandonar a plataforma nos primeiros 30 (trinta) dias contados do início das aulas ou não frequentar o primeiro encontro presencial no polo de apoio presencial.

9.8 Poderão ser chamados candidatos do cadastro de reserva convocados por ordem de classificação, nos seguintes casos:

9.8.1 Formalização de desistência oficial pelo candidato convocado em primeira chamada.

9.8.2 Disponibilidade de vaga no prazo de até 10 (dez) dias antes da oferta do primeiro recurso.

9.8.3 Indeferimento do pedido de matrícula.

9.8.4 Nos casos previstos no item 9.7 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo nenhum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br/editais>.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela realização da Seleção, juntamente com as coordenações UnAC/UFES e gestores da SEAD/UFES.

10.6. A SEAD/UFES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação.

10.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

Vitória, 06 de março de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA
Superintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher com letra de forma)

Eu, _____ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio à _____, nº _____ - no bairro _____, no município de _____/RJ, Cep _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei. _____,

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante - terceiro





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação arquivística; Língua Portuguesa; Interpretação de texto; Raciocínio Lógico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. **Lei nº 8.159, de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8159.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2023**. Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14063.htm

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **e-ARQ Brasil**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ) - Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (ctde). **Glossário Documentos Arquivísticos Digitais**. 2020, 8ª versão. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicas-setoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glosctde_2020_08_07.pdf.





EDITAL N. 06.2024 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES - TDGD

Data e Hora de Criação: 06/03/2024 às 12:10:25

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL N. 06.2024 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES - TDGD.docx (Documento Microsoft Word) - 13 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 110a3f7d66adff4115c005a939cf8ace76e776769620e8fd8579c54ce5633b8d

[SHA512]: 3ac1db716398bf4b14024397176c2161e3255034232a5a4b4b713303b00326390d49f2960b7d88af2e84044e2888271c3177ac60ccb4664a923e0313ff3ed6af

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 06/03/2024 - 14:39:52, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.286237, -40.301832]

[SHA256]: 834f1e49f0f3780772fece6809a81ad655be1062dee9dd2e94007b861b0c585b

Histórico de eventos registrados neste envelope

06/03/2024 14:39:52 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

06/03/2024 14:39:52 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

06/03/2024 14:39:21 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

06/03/2024 12:10:50 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.107

06/03/2024 12:10:47 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.107

06/03/2024 12:10:33 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.107